



Aposentadoria Especial Professor.

Ato/Portaria nº 17/2019

IATI/PERNAMBUCO, em 11 de Abril de 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Especial Professor por Idade e tempo de contribuição Com Proventos Integrais em favor do (a) servidor (a) **DENILEIDE FERREIRA SIMÕES**.

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPREVI – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE IATI, ESTADO DE PERNAMBUCO, CONJUTAMENTE COM O DIRETOR (A) ADMINISTRATIVO (A) FINANCEIRO (A), no uso pleno de suas atribuições legais, lhe conferidas e outorgadas pelo Atr. 69, inciso V da Lei Municipal nº 220/2004, de 14 de Dezembro de 2004.

RESOLVEM:

Atr. 1º - Conceder o Benefício de Aposentadoria Especial Professor por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais a **DENILEIDE FERREIRA SIMÕES**, portador (a) do RG nº 3769805, CPF nº 630.501.614-34, Efetivo (a) no cargo PROFESSOR, Com 187 horas aulas, Nível I, Faixa A, Classe E, Matrícula nº 9002868, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FUNDEB 60% em conformidade com disposto artigo 6º, inciso I, II, III e IV da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional Nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003 c/c artigo 25, da lei municipal nº 220/2004, de 14 de Dezembro de 2004, conforme processo do IPREVI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


ANTONIO JOSÉ BEZERRA SANTOS
PRESIDENTE
Antonio Jose Bezerra Santos
Presidente
Port 002/2017


PAULA CALÁBRIA DA SILVA

Advogada OAB/PE 713 - B

Dra. Paula Calábria da Silva
Advogada
OAB/PE 713-B